



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ATA N.º 15/2012

-----Ata da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. -----

-----Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores, António José Ascensão Fraga e José Manuel Saraiva Cardoso. -----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----Os Senhores Vereadores José Manuel Custódia Biscaia e Marco Alexandre Lucas Veiga não se encontravam presentes por estarem de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**
2. **Período Antes da Ordem do Dia.**
3. **Ordem do Dia**
  - 3.1. **Pedido de subsídio extraordinário, formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Manteigas, para aquisição de capacetes de combate a fogos urbanos.**
  - 3.2. **Conhecimento sobre o ofício ref.ª 018/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao Centro Museológico de Manteigas.**
  - 3.3. **Deliberação sobre o ofício ref.ª 019/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao pedido de colaboração - Protocolo de acordo com a Banda Boa União – Música Velha de Manteigas.**
  - 3.4. **Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 39/2012/ABS.P, datada de 1 de agosto de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições.**

#### **4. Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências**

**Aprovação da ata da reunião anterior.**-----

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso (por não ter estado presente na reunião) e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, a fim de que pudessem expor as suas questões. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso começou por evocar que tinha pedido o mapa do endividamento líquido em reunião anterior, mas que ainda não lhe tinha sido entregue. Continuou dizendo que foi informado de que os mapas dos PERID's estariam nesta data prontos.-----

----- O Senhor Presidente deu instruções à assistente técnica, que se encontrava presente na reunião, no sentido de providenciar, junto do Chefe da Secção de Contabilidade da Câmara Municipal, o mapa em causa, o que foi tratado logo de seguida. -----

Prosseguiu lembrando que relativamente aos PERID's, o Senhor Vereador Marco Veiga tinha explicado na reunião anterior, que se iria passar à fase da audiência prévia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referenciou a escassez de água, que se tinha verificado no dia anterior à reunião, na zona do cimo de Vila. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que essa escassez estaria relacionada com a água em alta e que o assunto iria ser tratado com a empresa Águas do Zêzere e Coa.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que os passeios da rua do Outeiro, nos extremos, não têm acesso para deficientes. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que os passeios têm rebaixamentos para permitir o acesso a deficientes, todavia podem não ter uma rampa linear, não havendo passagem nos extremos. -----

De seguida aditou que, falando numa passagem, de um cruzamento para o outro, chamou a atenção para esse facto do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, engenheiro João Gabriel, para que a engenheira Carina mandasse retificar essa situação e ele informou-o que algumas retificações já tinham sido efetuadas mas, porventura, ainda não estará tudo. A obra também ainda não está concluída. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, muito embora a situação que iria referir não seja da responsabilidade da Câmara, é de opinião de que a Câmara deveria tomar alguma iniciativa, a fim de tentar resolver o problema que está a acontecer no Covão d' Ametade, a acumulação de resíduos sólidos. Continuou dizendo que existem diversas entidades envolvidas e a última responsável será a Câmara Municipal todavia, se não fôr a Câmara a tentar resolver o problema, mantém-se uma situação, no Concelho, pouco dignificante. -----

----- O Senhor Presidente clarificou que a Câmara Municipal de Manteigas está a tentar resolver o problema. A Câmara tem que olhar pelo Concelho. Contudo, a verdade é que o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 287 -  
António  
J. J.

Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) se afastou de uma responsabilidade que é dele, porque fora da zona urbana, a Câmara não tem a responsabilidade de recolher os resíduos sólidos. A Câmara Municipal recolhe-os na zona urbana e nas Penhas Douradas, mas com a definição das taxas de resíduos a quem reside nesse local. -----

Prosseguiu dizendo que o PNSE (do seu ponto de vista, indecorosamente) se afastou, unilateralmente, de um protocolo que tinha celebrado com a Câmara. Continuou explicando que o Plano de Ordenamento do PNSE tem predominância sobre o Plano Diretor Municipal (PDM) e, é o PNSE que tutela a gestão da maior parte da área do território do Concelho de Manteigas. À Câmara, através do PDM, coube-lhe a gestão da zona urbana e tem, apenas e só, essa responsabilidade. Acrescem ainda duas outras questões que já foram faladas em reunião de Câmara: o PNSE afastou-se desta responsabilidade, mas existem determinados locais de visita turística, nomeadamente o Covão d'Ametade, o Covão da Ponte e até o Poço do Inferno. A gestão dos dois primeiros locais enumerados, está a ser efetuada pelos Concelhos Diretivos dos Baldios e acresce que são espaços concessionados, onde existem atividades económicas. Portanto, a gestão destes espaços é da sua responsabilidade e deveriam ser os baldios os responsáveis pela limpeza dos mesmos. Não sendo os baldios que o seja, ao menos, o operador económico. Entende que não devem ficar os Baldios com a receita e a Câmara com a despesa. A Câmara não tem essa responsabilidade mas, para que o Concelho não esteja repleto de resíduos, nessa manhã, deu instruções para que o camião da Câmara passasse no Covão da Ponte. Continuou dizendo que já está perspeticuada a celebração de um protocolo (que será presente a reunião) com os baldios de Santa Maria, onde se prevê uma prestação de serviços dos mesmos à Câmara, na limpeza dos percursos pedestres, em troca dos serviços de recolha de resíduos que a Câmara há de fazer, regularmente. -----

Prosseguiu dizendo que com os baldios de São Pedro ainda não existe nenhuma proposta de protocolo. A responsabilidade de recolha, em última instância, é deles visto que são a entidade que gere a propriedade dos terrenos do Covão d'Ametade. -----

Continuou expondo que a Câmara está a negociar o pagamento de taxas de recolha de resíduos com dois operadores económicos, o hotel das Penhas Douradas e a Pousada de São Lourenço. A Câmara vai recolher resíduos desses dois estabelecimentos, mas têm de pagar as taxas obrigatórias, visto que os cidadãos que vivem na zona urbana, cuja recolha do lixo não é tão dispendiosa, também pagam taxas indexadas ao recibo da água. Contudo, existe um problema com estes dois operadores económicos, porque eles não gastam água da rede e não se pode taxar com a indexação à água da rede. É uma situação que se está a resolver. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Rematou o assunto reiterando que a Câmara está preocupada com a acumulação de resíduos fora da zona a seu cargo, por incumprimento do protocolo celebrado com o PNSE e, está a resolver o problema, sendo certo que não aceita essa responsabilidade de forma nenhuma. -----

Relativamente à escassez de água, ela deve estar a faltar nos reservatórios, certamente. Irá tratar da questão com a empresa Águas do Zêzere e Coa.-----

De seguida, solicitou autorização aos Senhores Vereadores, para serem agendadas duas questões relativas a processos de demolições, uma em Sameiro e outra na Freguesia de São Pedro. Prosseguiu dizendo que é do entendimento da jurista da Câmara que, à Lei das Autarquias Locais (que é lei geral e atribui, nesta matéria, competências ao Presidente da Câmara), sobrepõe-se o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE) que, enquanto lei especial, prevalece sobre a Lei das Autarquias Locais e determina que essa competência é da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara. Continuou dizendo que é necessária esta deliberação para que sejam notificados os proprietários a fim de que procedam à demolição dos imóveis em ruína, sob pena da Câmara em fase de ultimação do processo, proceder a essas demolições. -----

Finalizou referindo que as questões seriam agendadas, respetivamente, para o ponto 3.4, a proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua do Calvário, na freguesia de Sameiro, em Manteigas, (coproprietários desconhecidos) e para o ponto 3.5, a proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua Infante D. Henrique, na freguesia de São Pedro, em Manteigas, propriedade da Senhora Maria dos Anjos Rosário Brito. O atual 3.4 passaria a 3.6 na Ordem do Dia. -----

----- A Câmara Municipal concordou, unanimemente, com o agendamento dos dois pontos. -----

**Ordem do Dia**-----

**Pedido de subsídio extraordinário, formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Manteigas, para aquisição de capacetes de combate a fogos urbanos.**-----

----- Foi presente o pedido de subsídio extraordinário, formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Manteigas, para aquisição de capacetes de combate a fogos urbanos.-----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder com prévia cabimentação, um subsídio extraordinário, para aquisição de capacetes de combate a fogos urbanos, no valor de 2.499,00€ (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Conhecimento sobre o ofício ref.º 018/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao Centro Museológico de Manteigas.**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António*  
*António*

-----Foi presente para conhecimento o ofício ref.ª 018/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao Centro Museológico de Manteigas. -----

-----O Senhor Presidente referiu que o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria vinha responder a várias solicitações efetuadas pela Câmara no que diz respeito à aceitação do protocolo que, em tempos, foi aprovado em reunião de Câmara, para uso do espaço do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, para o Museu Municipal.-----

De seguida, fez uma síntese do decurso do processo, referindo que existia, por parte da Assembleia-geral do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, a perspetiva de dar outra utilização aquele espaço, a sediação da Banda Boa União - Música Velha de Manteigas.-----

Continuou dizendo que, se não viesse a acontecer a celebração do protocolo da Banda com o Centro para sua sediação, a Banda não teria alternativa para construção da mesma, no antigo quintal do Ferrão, nas casas então pertencentes aos CTT's, para a sediação da sua sede, por outras razões. Também traria compromissos para a Câmara, no sentido de também ajudar à construção da sede da Banda Boa União – Música Velha de Manteigas. Contudo, não haveria forma de ter consequências positivas, porque não haveria, como se sabe, a possibilidade de aprovação de candidatura, em data oportuna, do QREN. Continuou dizendo que, com este QREN, saber-se-ia de antemão, que não iria haver possibilidade de financiamento através da área cultural. Não há sequer para as bibliotecas, para museus, para equipamentos culturais, nem para programas culturais. Também se sabe que a regeneração urbana não vai ter novo aviso de candidaturas. O QREN não vai abrir e não vão abrir novas candidaturas para a regeneração urbana. Portanto, não haveria grandes possibilidades de construir a sede da Banda Boa União – Música Velha de Manteigas, a não ser a expensas próprias da Banda e também da Câmara.-----

Prosseguiu dizendo que espera que dentro de pouco tempo, possam discutir, em reunião de Câmara, uma nova localização do Museu Municipal, visto que a Câmara Municipal tem que direcionar as suas intenções para outra área. Existe a antiga Casa do Povo, que foi adquirida pela Câmara, existindo um projeto para aquele edifício mas que, provavelmente, terá de ser alterado se se quiser dar-lhe a finalidade de Museu Municipal.-----

De seguida, referiu que a Câmara Municipal se congratulava pela sediação da Banda Boa União – Música Velha de Manteigas no edifício que, atualmente, é do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, para resolução definitiva do problema da sua sede. -----

Finalizou propondo que a Câmara tome conhecimento do ofício e considere a decisão do Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou sobre que destino se pensa dar ao espaço que servia, provisoriamente, para solucionar o estacionamento no Quintal do Ferrão.-

----- O Senhor Presidente esclareceu que em relação a esse espaço existem intenções. Do seu ponto de vista, é um espaço que não deve ter qualquer tipo de construção. Em zonas consolidadas, um pouco apertadas em termo de trânsito, de mobilidade e de espaço de estar e permanência, nomeadamente nos Centros Históricos, quando existe a possibilidade de abrir espaços, deve-se fazê-lo. Qualquer construção que fosse feita à face da rua 1º de maio, mesmo eliminando o estacionamento e passando-o ao subsolo, viria tabicar todo aquele espaço. Pensa que a solução mais viável para Manteigas, é optar por um projeto que abra toda aquela zona: criar uma praça central que, tecnicamente, terá de ser trabalhada, levando os estacionamentos ao subsolo, mas deixando a praça ao nível da rua 1º de maio. Será necessário equilibrar a diferença de nível entre a rua 1º de maio e o atual Largo da Liberdade e terá que ser feito com opções técnicas e os engenheiros terão que trabalhar o projeto no sentido de criar no local duas plataformas; uma mais aberta e mais central, que possibilite atividades lúdicas, culturais, de estar e permanência às pessoas que, neste momento, frequentam aquela zona e que, por vezes, estão encostadas à parede da firma Direitos, em frente à barbearia, ou em frente ao Bar Bar, e transpor a presença dessas pessoas para essa praça central, equipada com mobiliário urbano e com uma área aprazível. Depois, será necessário quebrar o desnível para o Largo da Liberdade, mantendo a escadaria (não está classificada pelo IPAAR nem nunca foi classificada) que lá existe e que pode marcar uma época. Dever-se-á trabalhar a zona mais alta daquele espaço, de forma a enquadrá-lo no Centro Histórico e a praça central ter um aspeto mais vanguardista, apelativo e moderno, com outro tipo de equipamento por forma a possibilitar, atividades culturais, de lazer e de estar à população e aos visitantes.-----

Prosseguiu dizendo que esta é uma ideia que, neste momento, está a ser trabalhada com os técnicos da Câmara: definir o que, eventualmente, se pode fazer naquele local e, será depois apresentado à Câmara um esboço, um projeto, ou uma maquete, algo mais ou menos bem trabalhado, se calhar ainda não com o orçamento, que possa definir o futuro daquele espaço e se possa discutir, mas mantendo o estacionamento no subsolo. Continuou dizendo que existe, neste momento, a possibilidade de alargar o estacionamento, que estava previsto num projeto que não foi concluído e que a Câmara possui e, que não tinha nada de conclusivo, porque o protocolo que tinha sido celebrado com os CTT's estava a trocar algo que existia, as ruínas, por algo que ainda não existia, que seria um edifício a construir. Estava a trocar espaços que ainda nem sequer estavam concebidos. Contudo, na altura também era previsto um estacionamento subterrâneo mas limitado, apenas e só, às casas dos CTT's e ao largo onde agora se faz o estacionamento. Neste momento, existe a possibilidade de alargar um pouco mais o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*António*  
*Julia*

estacionamento podendo-se, inclusivamente, utilizar a plataforma da rua e voltar a pavimentar, de forma a ficar o estacionamento um pouco mais alargado. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o projeto do quintal do Ferrão foi reformulado e concluído, já depois dos CTT manifestarem desinteresse na ocupação do espaço. -----

-----O Senhor Presidente informou que a Câmara não estava a considerar esse projeto visto que, aquilo que é pretendido para aquele espaço, não se coaduna com o projeto que existia na altura, que previa para o local construções e, atualmente, não se preveem construções. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso sugeriu que se aproveitasse, ao menos, um dos três levantamentos que foram efetuados na altura, por três entidades diferentes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do ofício ref.ª 018/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao Centro Museológico de Manteigas. -----

### **Deliberação sobre o ofício ref.ª 019/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao pedido de colaboração - Protocolo de acordo com a Banda Boa União – Música Velha de Manteigas. -----**

-----Foi presente o ofício ref.ª 019/2012, datado de 16 de julho de 2012, remetido pelo Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria, referente ao pedido de colaboração - Protocolo de acordo com a Banda Boa União – Música Velha de Manteigas. -----

-----O Senhor Presidente introduziu o assunto e propôs que a Câmara apoie este protocolo em todos os aspetos, designadamente a prestação do apoio técnico ao Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria e à Banda Boa União – Música Velha de Manteigas, para a elaboração do projeto de propriedade horizontal da forma como é indicada, tendo em conta que o protocolo está celebrado entre as duas entidades, embora quem esteja a solicitar apoio seja o Centro Recreativo que, neste momento, ainda é o proprietário do edifício. -----

Prosseguiu dizendo que a Câmara fica a aguardar a comunicação, da Banda Boa União – Música Velha de Manteigas, a participar que o protocolo que celebrou com a Câmara Municipal fica sem efeito, visto que a instituição está protocolada com outra para sediar a banda. Também será necessário celebrar outro protocolo, onde a Câmara transfira as responsabilidades que tinha no apoio à construção, para o apoio à instalação. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que não entendia muito bem o ofício, fala-se em redefinir os limites da propriedade do centro, todavia estes limites foram todos, rigorosamente, definidos, foram feitas compensações e também estava envolvida a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria que também lá tem um edifício naquele espaço. -----

Continuou dizendo que o Centro Recreativo recebeu uma verba para permitir o estacionamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

até ao ano de 2009 e a partir de aí, a Câmara deixou de compensar o Centro Recreativo pela cedência do estacionamento.-----

Prosseguiu dizendo que relativamente aos detalhes dos respetivos trabalhos que há a executar no Centro Recreativo, estará mais habilitada a banda a saber o que é que precisa para adaptar o edifício para a sede, e inclusive edificar um edifício novo junto ao centro, do que propriamente o Centro Recreativo. Entende que não pode haver diálogo, tem de haver três parceiros neste pedido de apoio técnico, visto que é necessário conciliar as três partes.-----

----- O Senhor Presidente concordou com o Senhor Vereador quando diz que é necessário conciliar.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso prosseguiu dizendo que não há nenhuma pronúncia da banda sobre este assunto e sabe que a mesma necessita de um auditório, que não pode implantar no edifício que agora existe. Tem de ser num edifício anexo. Portanto, todos os detalhes dos respetivos trabalhos serão alguns com Centro Recreativo, mas a maior parte deles serão com a Banda.-----

De seguida, manifestou a sua concordância em a Câmara prestar apoio técnico.-----

----- O Senhor Presidente referiu que por isso é que, anteriormente, disse que é necessário que a banda comunique a sua desvinculação do protocolo anterior, porque ao celebrar o mesmo com o Centro Recreativo a banda, de forma unilateral, tornou sem efeito o protocolo anterior. Continuou dizendo que também é entendível que seja o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria a fazer este pedido de apoio técnico, porque só depois deste trabalho da propriedade horizontal é que o Centro dá como executado a parte do protocolo que cede as instalações.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso concordou e referiu que, embora seja *a posteriori*, ao instituir o regime de propriedade horizontal, já tem de ser adaptado e conciliado com aquilo que a banda quer edificar. Não se vai fazer uma propriedade horizontal, que depois não serve e, seguidamente, ter-se-á de fazer outra.-----

----- O Senhor Presidente referiu que a cedência do apoio técnico fica sujeita à pronúncia da banda.-----

Prosseguiu dizendo que pensa que não deve ser celebrado nenhum protocolo envolvendo as três entidades. Este protocolo é entre o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria e a Banda Boa União – Música Velha de Manteigas. A Câmara tinha um protocolo, apenas, com a banda, e tinha um protocolo, apenas, com o Centro Cultural e, qualquer dos protocolos está sem efeito, neste momento. A Câmara Municipal não irá celebrar nenhum protocolo com o Centro Cultural, porque a instituição já está a celebrá-lo com a Banda Boa União. Contudo, irá celebrar um protocolo com a Banda Boa União, de forma a dar-lhe condições de instalação da sede naquele espaço. Continuou dizendo que a Câmara tem de colaborar com as duas instituições, sendo que





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

*Assinado*  
*jt*

ambas têm que comunicar à Câmara o que pretendem para chegar ao trabalho final da propriedade horizontal.-----

Prosseguiu referindo que conhece a intenção da banda, já lhe expuseram, pessoalmente, a questão; construir ao lado do Centro Cultural, um auditório. Foi consultado pelas duas instituições que, ainda antes de celebrarem o protocolo, lhe perguntaram o que é que achava do processo. Não vinculando a Câmara, respondeu-lhes que, na sua opinião, a Câmara Municipal não deve aprovar qualquer construção que, do Valzedo, retire a visualização da igreja de Santa Maria. Qualquer construção terá de estar abaixo do muro, mas também deverá ter uma volumetria enquadrada e reduzida, que permita a visualização da igreja, do Valzedo. Portanto, daí ser necessário o enquadramento através dos serviços técnicos, e a Banda Boa União terá de se pronunciar.-----

Prosseguiu dizendo que o pedido de apoio técnico, não vincula projeto nenhum.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que não lhe parece que a Câmara Municipal tenha meios técnicos e humanos para elaborar o projeto em todas as suas componentes, visto que o ofício fala em alteração do edifício, ampliação da varanda e propriedade horizontal, pelo que interpreta que o Centro Cultural solicita ajuda, não só para o protocolo, mas também para as alterações de daí advierem.-----

-----O Senhor Presidente clarificou que é pedido que a Câmara Municipal ceda apoio técnico, a nível da propriedade horizontal. A alteração do edifício, que tem direitos de autor, também resulta de protocolo e é da responsabilidade da banda. Não foi a Câmara Municipal que mandou elaborar aquele projeto e, o proprietário daquele edifício, terá que negociar com o autor do projeto a respetiva autorização para proceder às alterações.-----

Prosseguiu propondo que a Câmara preste o apoio técnico necessário e disponível na Câmara Municipal, sem contratualização externa.-----

Continuou dizendo que foi celebrado um protocolo para apoio da construção da sede da Música Nova e não se pode tratar uma instituição diferentemente da outra. A Câmara irá proceder da mesma forma em termos de igualdade para com as duas instituições. Se porventura a Câmara tiver de ter custos com serviços técnicos externos, terá que os deduzir aos montantes a transferir através do protocolo que vier celebrar com a banda, isto numa fase posterior.-----

De seguida, voltou a propor que a Câmara preste o apoio técnico possível ao Centro, iniciando desde já os contactos com o Centro Cultural e aguardando também que a banda se pronuncie em termos da eficácia do protocolo celebrado com o Centro Cultural.-----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, disponibilizar os Serviços Técnicos da Câmara, para que prestem o apoio técnico necessário e disponível à



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

concretização do Protocolo de Acordo celebrado, em 8 de julho de 2012, entre o Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria e a Banda Boa União – Música Velha de Manteigas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Deliberação sobre a proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua do Calvário, na freguesia de Sameiro, em Manteigas, (coproprietários desconhecidos).** -----

----- Foi presente a informação nº 96/2012/CPR, datada de 24 de julho de 2012, referente à proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua do Calvário, na freguesia de Sameiro, em Manteigas, (coproprietários desconhecidos).-----

----- Na sequência da informação nº 96/2012/CPR datada de 24 de julho de 2012, e considerando que:-----

1- A Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameaçam ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Decreto-Lei nº 26/2010, 30 de março);-----

2- No âmbito de uma ação de fiscalização levada a efeito no transato dia 07 de fevereiro de 2011, se detetou que o imóvel, sito na Rua do Calvário, na Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas, se encontra em total ruína, não apresentando condições de segurança e estabilidade;-----

3- No âmbito do PIR nº 1/2011, por despacho de 20 de fevereiro de 2011 do Senhor Presidente da Câmara se determinou a realização de vistoria ao referido imóvel;-----

4- Nos termos do nº 2 do artigo 90.º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º1 do artigo 70.º do CPA, se procedeu à notificação dos proprietários/interessados (desconhecidos) através de edital, atendendo ao facto de após várias diligências não ter sido possível averiguar quem é o atual proprietário (s);-----

5- Nos termos do auto de vistoria, datado de 21 de março de 2011, se conclui que: o imóvel se encontra em total ruína, não apresentando condições de segurança e estabilidade, sendo necessário que seja demolido totalmente, a fim de garantir a segurança no local;-----

----- Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, deliberou a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), ordenar a demolição total da edificação em apreço, devendo a respetiva obra ter início no prazo máximo de 15 dias e ser realizada no prazo máximo de 30 dias. -----

Mais se deliberou que se notifiquem os proprietários/interessados (desconhecidos), novamente através de edital, que: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 295 -

*António*  
*Jul*  
*Ch*

a) Se não concluírem as referidas obras no prazo estipulado para o efeito, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação sobre a proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua Infante D. Henrique, na freguesia de São Pedro, em Manteigas, propriedade da Senhora Maria dos Anjos Rosário Brito.**-----

-----Foi presente a informação nº 95/2012/CPR, datada de 24 de julho de 2012, referente à proposta de determinação de execução de obras de demolição relativa à edificação sita na rua Infante D. Henrique, na freguesia de São Pedro, em Manteigas, propriedade da Senhora Maria dos Anjos Rosário Brito. -----

-----Na sequência da informação nº 95/2012/CPR datada de 24 de julho de 2012, e considerando que:-----

1- A Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameçam ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Decreto-Lei nº 26/2010, 30 de março); -----

2- No âmbito de uma ação de fiscalização levada a efeito no transato dia 28 de dezembro de 2010, se detetou que o imóvel, sito na Rua Infante D. Henrique, na Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas, propriedade da Senhora Maria dos Anjos Rosário Brito, representada pelo seu filho Senhor Paulo Brito Costa, residente na Av. Heliodor Salgado, nº 71, 2770-574 SINTRA, se encontra em total ruína, não apresentando condições de segurança e estabilidade;--

3- No âmbito do PIR nº 3/2011, por despacho de 4 de maio de 2011 do Senhor Presidente da Câmara se determinou a realização de vistoria ao referido imóvel;-----

4- Nos termos do nº 2 do artigo 90.º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º1 do artigo 70.º do CPA se procedeu à notificação dos proprietários/interessados através de notificação e edital; -

5- Nos termos do auto de vistoria, datado de 19 de abril de 2011, se conclui que: o imóvel se encontra em total ruína, não apresentando condições de segurança e estabilidade sendo necessário que seja demolido totalmente, a fim de garantir a segurança no local; -----

-----Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, deliberou a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), ordenar a demolição total da edificação em apreço, devendo a respetiva obra ter início no prazo máximo de 15 dias e ser realizada no prazo máximo de 30 dias. -----

Mais se deliberou que se notifiquem os proprietários/interessados que: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a) Se não concluir as referidas obras no prazo estipulado para o efeito, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata nos termos do disposto no n.º 1 do art. 91.º do já referido diploma legal;-----

b) Tendo em conta o disposto na alínea s) do n.º 1 do art. 98.º DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, 30 de março, será instaurado por esta Câmara Municipal o competente processo de contraordenação, nos termos e trâmites do DL n.º 433/82, de 27 de outubro, a que corresponde a coima graduada de 500 euros a 100000 euros (n.º 4 do art. 98.º); -----

c) E que, face ao estipulado no n.º 1 do art. 100.º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, 30 de março, no qual se estabelece que o desrespeito dos atos administrativos que determinem qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística constitui crime de desobediência, nos termos do art. 348.º do Código Penal, imputável ao respetivo infrator, a Câmara Municipal de Manteigas apresentará, em consonância com esta imposição legal, queixa às autoridades judiciais, pela prática do Crime de Desobediência.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 39/2012/ABS.P, datada de 1 de agosto de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições. -----**

----- Foi presente a Informação nº 39/2012/ABS.P, datada de 01 de agosto de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições. -----

### **Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências. -----**

----- Foi presente a relação número onze, barra dois mil e doze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso prevaleceu-se do facto de terem falado, anteriormente, que não se deveria tapar a fachada da igreja de Santa Maria, para referir que as placas de sinalética que estão em frente à igreja, também constituem um obstáculo e, quem tirar uma fotografia à mesma, fazendo um plano mais afastado, necessariamente, apanha aquelas placas. Sugeriu que se poderiam mudar de local, para um nível mais abaixo, de forma a libertar, visualmente, a fachada da igreja.-----

----- O Senhor Presidente referiu que iria passar pela igreja a fim de observar e analisar o exposto. Continuou dizendo que entende que estas placas de localidade não devem estar nestes sítios.-----

De seguida, aproveitando que estavam a falar em placas de sinalética expôs que, no Sabugueiro, qualquer placa que se coloque referente a Manteigas, é logo destruída, para que os visitantes da serra não sigam em direção a Manteigas.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 297 -  
António Regal  
J.M.

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aditou que existe uma dúzia de placas com a designação de Manteigas na saída de Gouveia e, na saída de Seia não existe lá nenhuma.-----

-----O Senhor Presidente referiu que, quantas placas de sinalética de Manteigas sejam colocadas na zona, quantas são arrancadas, destruídas e pintadas.-----

De seguida, chamou a atenção dos Senhores Vereadores para o facto de que, quando fizeram a estrada nova de ligação da E.N. 232 à Senhora do Espinheiro, no cruzamento da Senhora do Espinheiro para essa estrada nova, no sentido Seia-Sabugueiro, não se podia virar para Manteigas porque existia um traço contínuo no asfalto. O que, na sua opinião, não foi ingénio. Decorrente desta situação, reclamou junto da Direção de Estradas, para retirarem o traço contínuo. Assim, com o traço contínuo e a falta de sinalização de Manteigas, os visitantes da serra chegam ao cruzamento, no meio do Sabugueiro e, não havendo placa indicadora, os visitantes não seguem até Manteigas. Esta situação não é para servir o Sabugueiro, mas para servir quem tentou que a serra fosse deles. Continuou dizendo que a Direção de Estradas tem impedido o Município de Manteigas de colocar sinalética no cruzamento dos Piornos, estando aquém dalguns equipamentos hoteleiros. Se no local estiver uma placa com a designação de Manteigas bem visível, naturalmente que haverá a tendência de ir até Manteigas e de visitar o Vale Glaciar.-----

Prosseguiu dizendo que está na disposição de, uma vez por todas e em benefício do Concelho de Manteigas, sinalizar o Concelho como deve ser. Não se pode admitir que o PNSE e a Estradas de Portugal, continuem a boicotar o Concelho, pressionadas não se sabe bem por quem, no que diz respeito à sinalética turística. Já deu instruções para se fazerem placas de sinalética a fim de serem colocadas no cruzamento dos Piornos. Entende que isto é do pior que alguma vez aconteceu nalguma zona do País, esta proteção de um determinado eixo turístico, este fluxo entre dois locais da Serra da Estrela, em prejuízo claro de outras localidades. É algo, completamente, inadmissível.-----

Continuou dizendo que o Concelho também não pode ser prejudicado, porque a regulamentação da Estradas Nacionais determina que as estradas têm de ter trânsito confortável e, a estrada 338, não tem essas condições. De seguida, informou que solicitou uma reunião ao (novo) Senhor Vice-Presidente das Estradas de Portugal estando, neste momento, a aguardar pela confirmação da mesma, a fim de perceber como está a questão da estrada 338.-----


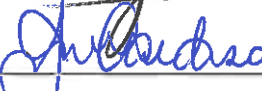

### **Finanças Municipais.**-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e oitenta e oito mil, oitocentos e três euros e onze cêntimos (€ 188.803,11).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e quinze minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  
Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior, que a redigi, em substituição de Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, conforme despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e dois de maio de dois mil e doze.-----

  
-----  
  
-----  
  
-----  
-----  
-----

